

**DECRETO Nº 29.408/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 000381/2016,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para “TODOS OS EFEITOS LEGAIS” em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominado, o tempo de contribuição correspondente a 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

| NOME  | MAT. | A PARTIR DE | SECRETARIA |
|---|------|-------------|------------|
| REGINALDO LUIZ BAASCH   | 577  | 28/03/2016  | SMUR       |
| Empresa: Prefeitura do Município de Araucária<br>Período: 05/11/1979 a 17/07/1989 – Decreto de Averbação nº 06.574/89 |      |             |            |

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de março de 2016.

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas